

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DO PROJETO
“Portugal Orienteering Meeting 2015”**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara Municipal:

Partes:

Raul José Rei Soares de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Mira**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 724 530, nos termos do disposto na alínea o), t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

e:

Diogo da Silva Miguel, na qualidade de Presidente da direção da associação desportiva, em representação da **Ori-Estarreja – Clube de Orientação de Estarreja**, com NIF 503 867 217, com sede na Rua Desembargador Oliveira Pinto, 40; 3860-363 Estarreja.

Em conjunto designadas por "Partes",

Considerando que:

A Câmara Municipal de Mira:

- a) Pretende divulgar e promover a modalidade no respetivo concelho entre a população civil (principalmente jovem) e potenciar as mais-valias da Orientação no desenvolvimento físico e intelectual dos jovens, aproveitando também a sua vertente de Orientação de precisão direcionada para o desporto para pessoas portadoras de deficiência;
- b) Pretende organizar eventos de nível mundial dando a conhecer ainda mais o nome do concelho de Mira em todo o mundo da Orientação, trazendo atletas estrangeiros ao concelho e dando visibilidade às suas qualidades para a prática da modalidade.

O Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estarreja:

- a) É um dos maiores clubes filiados na Federação Portuguesa de Orientação;

- b) Devido ao percurso percorrido desde a sua fundação, o Ori-Estarreja é hoje reconhecido como um clube de excelência quer a nível desportivo, tendo sido já distinguido com o troféu Reconhecer o Mérito do Instituto do Desporto de Portugal, quer a nível organizativo, onde o seu historial é dos mais ricos a nível nacional;
- c) O Clube tem entre os seus associados diversos atletas com formação e valor reconhecido em diferentes áreas da modalidade, nomeadamente treinadores, traçadores de percurso, supervisores e cartógrafos;
- d) Nos últimos anos o Ori-Estarreja foi responsável pela organização de importantes eventos internacionais, dos quais se destacam o Portugal 'O' Meeting 2007, I Troféu Internacional de Cantanhede em 2008, Portugal 'O' Summer 2009 e Portugal 'O' Meeting 2012 e Campeonato Mediterrâneo de Orientação 2014;
- e) É vertente do Clube ajudar na promoção e divulgação da modalidade, com atividades por si realizadas ou apoiando outros Clubes, ajudando no seu crescimento;
- f) A organização do POM2015 foi atribuída pela Federação Portuguesa de Orientação ao Ori-Estarreja.

O presente Protocolo tem como objeto a colaboração entre as partes, nos seguintes termos:

ARTIGO 1.º

Objetivo e Âmbito

Constitui objetivo do presente Protocolo estabelecer uma parceria de colaboração entre as partes no âmbito do projeto de viabilizar a realização do Evento Desportivo "Portugal Orienteering Meeting 2015", adiante apenas designado por POM'15 – nos concelhos de Mira e de Vagos.

ARTIGO 2.º

Data e programa

1. Para os efeitos previstos na cláusula anterior, os Outorgantes organizarão o citado evento, entre os dias 13 e 17 de Fevereiro de 2015, usufruindo de terrenos de excelente qualidade para a prática da modalidade de Orientação que este concelho oferece.
2. O programa provisório será o seguinte:
 - 13 de fevereiro, sexta feira: Evento modelo – Mira – mapa Dunas de Mira
 - Estafeta de Sprint – Mira – mapa do Mira-Villas e Mira-Oasis
 - 14 de fevereiro, sábado: Dia 1 – Prova de Distância Longa – Mira;
 - Sprint Noturno – Mira – mapa da Praia de Mira
 - Cerimónia de Entrega de Prémios Sprint Noturno – Praia de Mira

15 de fevereiro, domingo: Dia 2 – Prova de Distância Média – Mira;

3. Os Outorgantes assumem nesta organização diferentes competências de acordo com as respetivas vocações e meios, conforme descrito neste protocolo, para que o POM'15 seja viável e um grande sucesso organizativo.

ARTIGO 3.º

Ações a desenvolver pela Câmara Municipal de Mira

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Mira compromete-se a:

Para prossecução dos objetivos o **Município de Mira**, primeiro Outorgante:

1. Participar com **2.328,00€ (dois mil trezentos e vinte e oito euros)**, a disponibilizar no **primeiro trimestre de 2015**, destinados a garantir 20% (vinte por cento) dos encargos com os trabalhos de cartografia para evento.
2. Assumir metade dos encargos com a produção do clip televisivo, no valor de **650,00€ (seiscentos e cinquenta euros)**, a ser transmitido na RTP2 que retratará o evento e os dois concelhos onde o mesmo decorre.
3. Garantir alojamento, para os três períodos designados em baixo:
 - a) De 08 de outubro a 31 de novembro de 2014, para um cartógrafo;
 - b) De 12 a 27 de novembro de 2014, para dois cartógrafos;
 - c) De 12 a 17 de fevereiro de 2015, para os membros da organização.
4. Garantir a disponibilidade das instalações do Pavilhão Municipal de Desportos, de 12 a 17 de fevereiro de 2015 para Centro do Evento (EC) e assumir todos os encargos resultantes dessa utilização;
5. Garantir a disponibilidade do Pavilhão Municipal de Desportos de Mira, de 12 a 17 de fevereiro de 2015 para funcionar como Solo Duro (sítio de pernoita de atletas) e assumir a limpeza e gestão diária do local, assim como todos os encargos resultantes dessa utilização;
6. Fornecimento de uma tenda de 45x15 metros e 15 WC Portáteis, a disponibilizar na arena de Mira, nos dias 14 e 15 de fevereiro 2015;
7. Participar com apoios logísticos, a coordenar quando o evento esteja tecnicamente planeado, que podem envolver:
 - a) Espaço junto ao Pavilhão Municipal de Desportos de Mira, para apoio de cozinha às equipas participantes;
 - b) Cisterna com água potável, para cozinhar na zona da arena;
 - c) Transporte, sábado e domingo entre as 8h e as 15h;
 - d) 10 Contentores do lixo verdes (ERSUC) na arena;
 - e) Sinais de trânsito (Praia de Mira);
 - f) Espaço nos “moopies” camarários ou estruturas de divulgação;
 - g) Ceder divulgação (panfletos) do município;
 - h) 15 a 20 Barreiras de contenção (Praia de Mira);

- i) Materiais promocionais, que se revelem necessários e dos quais o Primeiro Outorgante disponha para a arena;
 - j) WC's públicas abertas para apoio à prova no sábado à noite.
8. Colaborar com o clube na melhoria dos acessos aos locais de competição (entrada da arena);
 9. Emitir as necessárias licenças e restrições (nomeadamente relacionadas com a utilização da via pública, trânsito e outras) que são da sua competência;
 10. Promover e divulgar nos jornais locais e site institucional;
 11. Apresentar o evento às associações do concelho;
 12. Fornecer à Ori-Estarreja o logótipo que pretende ver divulgado no material promocional do POM'15 assim como as relações de alojamentos e restauração aderentes ao evento;

ARTIGO 4.º

Ações a desenvolver pelo Ori-Estarreja – Clube de Orientação de Estarreja

No âmbito do presente Protocolo, o **Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estarreja** compromete-se a:

- a) Constituir a estrutura organizativa do POM'15;
- b) Administrar os POM'15;
- c) Organizar os POM'15 em conformidade com os normativos técnicos da FPO (Federação Portuguesa de Orientação) e da IOF (International Orienteering Federation);
- d) Fazer cumprir as regras e regulamentos em vigor à data da competição, designadamente o regulamento de provas e o regulamento de disciplina;
- e) Divulgar de forma especial o apoio do Município de Mira em todos os documentos e material promocional deste projeto;
- f) Garantir todas as condições de segurança e de legalidade, exigidas por lei, materiais e equipamentos utilizados;
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados nos espaços e equipamentos durante o evento, bem como, todas as ocorrências a ele inerentes;
- h) Contribuir para a divulgação e promoção da competição;
- i) Obter as autorizações dos proprietários dos terrenos envolvidos nos POM'15;
- j) Enviar toda a documentação necessária ao licenciamento.

ARTIGO 5.º

Mapas e sua utilização

1. Os mapas resultantes dos POM'15 serão registados na FPO (Federação Portuguesa de Orientação) sob a propriedade do Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estarreja;
2. Os mapas serão cedidos, em formato digital, ao Primeiro Outorgante, para que este possa desenvolver atividades de iniciação à modalidade;
3. A cedência dos mapas a terceiros, por parte do Primeiro Outorgante, deve ser sempre coordenada com o Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estarreja;
4. Os Outorgantes obrigam-se a inserir a identificação dos parceiros em toda a documentação a produzir para efeito do POM'15.

ARTIGO 6.º

Termos da Colaboração

A colaboração pressupõe a possibilidade do Município de Mira chamar a si o exercício dessas atividades, nos termos gerais de direito, devendo informar o responsável da Ori-Estarreja.

ARTIGO 7.º

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por carta registada, por qualquer das partes se não houver cumprimento das cláusulas nele estipuladas.

ARTIGO 8.º

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos desde a data da assinatura e pelo período de duração da iniciativa.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

(Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

O SEGUNDO OUTORGANTE,

(Diogo da Silva Miguel, *Dr.*)

Minuta de Protocolo